



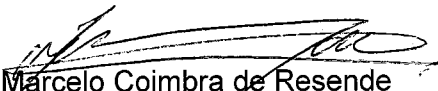
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2019-X5TZC

Ao décimo sétimo dia de agosto de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 488-S, de 12/08/20, publicada em 17/08/20, para abertura da Tomada de Preços n.º 017/2020. Aberta a sessão, constatou-se que apenas 01 (uma) empresa, qual seja, M S Construtora EIRELI, entregou os envelopes n.º 01 e n.º 02. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento do único representante presente: Sr. Fábio Roberto Moraes. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, o Presidente procedeu à abertura do envelope de Proposta Comercial, com o seguinte preço ofertado: R\$ 400.768,39 (quatrocentos mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). Ato contínuo, confirmada a regularidade da proposta, bem como não tendo ocorrido demais ponderações pelo licitante presente, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.4 do edital:

CLASSIF	LICITANTE	VALOR PROPOSTO
1	M S Construtora EIRELI	R\$ 400.768,39

Considerando que a licitante declarou abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, foi aberto o envelope relativo aos documentos de habilitação da empresa classificada. Concluída a análise, constatou-se a regularidade da documentação de habilitação da licitante. Dessa forma, a Comissão decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 e 10.8 do edital, DECLARAR HABILITADA e VENCEDORA do certame a empresa M S Construtora EIRELI, com o valor de R\$ 400.768,39 (quatrocentos mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Marcelo Coimbra de Resende
Presidente


Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro


Fábio Roberto Moraes
M S Construtora EIRELI